



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n.º 103/XII/2.º**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2013**

**Proposta de Alteração**

**Capítulo XVI Benefícios fiscais**

**Artigo 207.º**

**Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

Os artigos 22.º, 48.º, **58.º** e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, passam a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 58.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Eliminar].

4 - [...].

[...]»

Assembleia da República, 16 de Novembro de 2012

Os Deputados

Honório Novo

Paulo Sá

Miguel Tiago



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Nota justificativa:

A proposta de Orçamento do Estado para 2013, apresentada pelo Governo, reduz sem, critério para metade o valor dos rendimentos isentos de englobamento desde quando estes têm origem em propriedade literária, artística e científica, considerando-se também como tal os rendimentos provenientes da alienação de obras de arte de exemplar único e os rendimentos provenientes das obras de divulgação pedagógica e científica, quando auferidos por autores residentes em território português, desde que sejam os titulares originários, isentos de englobamento para metade. Assim, o Grupo Parlamentar do PCP propõe repor a isenção de englobamento de 50% dos rendimentos até que estes perfaçam € 20 000.